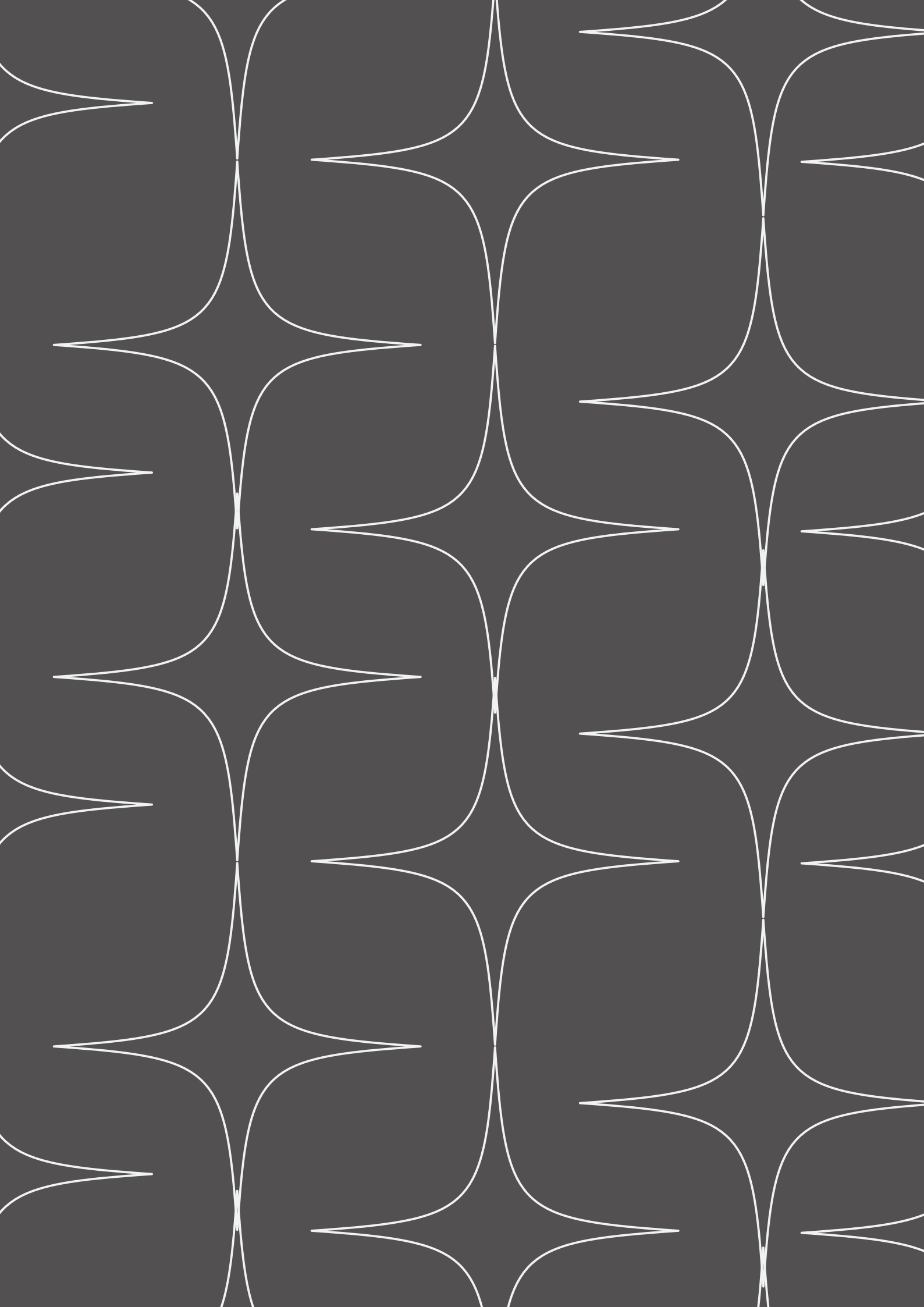




Etec

Dr^a Maria Augusta
Saraiva
São Paulo

Manual do Aluno



Índice

✦ Quem Somos?	04
✦ Quem é Maria Augusta?	05
✦ Centro Paula Souza	06
✦ Equipe MAS	08
✦ Horário Escolar	09
✦ Horário de Atendimento	10
✦ Aulas	11
✦ Apresentação	13
✦ Missão da Escola	14
✦ Visão da Escola	14
✦ Valores	15
✦ Conselho de Escola	16
✦ Membros do Conselho	17
✦ Conselho de Classe	19

Índice

✦	Grêmios Estudantis	19
✦	Representante de Classe	20
✦	Princípios Pedagógicos	22
✦	Horários Acadêmicos	23
✦	Direitos	33
✦	Deveres	35
✦	Direito dos Pais e Responsáveis	39
✦	Estágio Curricular	40
✦	Educação Física	41
✦	Para Finalizar	42

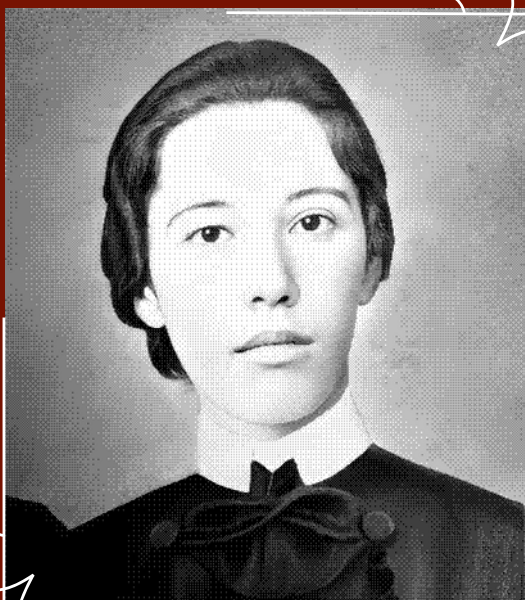
Quem Somos?

A Escola foi criada pelo Governador Cláudio Lembo, por intermédio do Decreto n.º 51.437 de 28-12-2006, cuja razão social é Escola Técnica Estadual Dra. Maria Augusta Saraiva (também conhecida carinhosamente como Etec MAS), inscrita no CNPJ n.º 62.823.257/0154-75, situada na rua São Domingos, 185 - Bela Vista - São Paulo, como uma unidade do Centro Paula Souza (CPS), visando à instalação do Curso Técnico de Serviços Judiciários.

A criação desta Etec foi estimulada por uma parceria entre CEETEPS e o Tribunal de Justiça de São Paulo. A razão da união deu-se para atender as necessidades de conhecimento e certificação que o Dr. Celso Luiz Limongi, então Presidente do Tribunal de Justiça, pensava ser necessários e fundamentais para seus colaboradores.

A Etec foi alocada em um prédio da Secretaria da Educação, onde já funcionava uma escola de Ensino Fundamental, com o mesmo nome da ETEC. Atualmente, tem sede própria na Rua Guaianases, 1385, Campos Elíseos.

Quem é Maria Augusta?

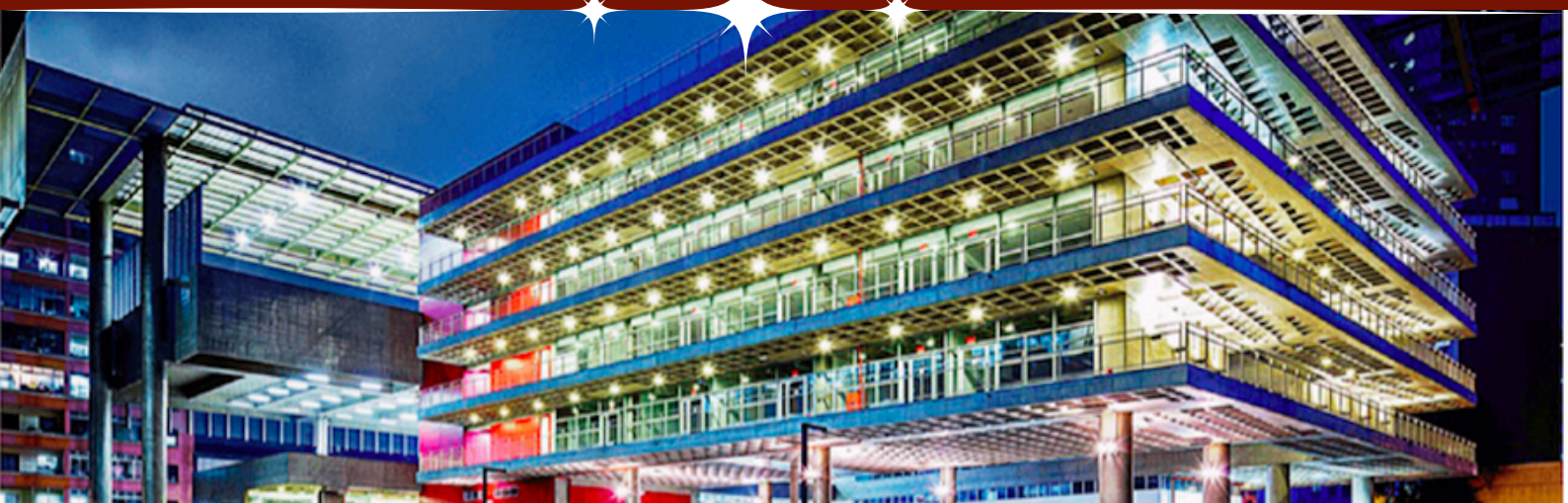


Maria Augusta Saraiva nasceu em 1879 em São José do Barreiro em São Paulo. Filha de Militar (pai era Major), bacharelou-se em Direito em 1902, se tornando a primeira advogada do Brasil. Atraída pelo magistério, abandonou a advocacia e fundou nesta capital o Colégio Paulistano com ensino secundário.

Alguns anos de ausência desta capital, ao retornar não lhe foi permitido exercer o magistério por falta de formação pedagógica, momento em que se matriculou na Escola Normal de Educação de Campos, tendo se diplomado em 1918 e ingressado no quadro do magistério do Ensino Primário Oficial do Estado e que permaneceu até 1947. Antes de aposentar-se, foi nomeada Consultora Jurídica do Estado e faleceu em 28/09/1961.

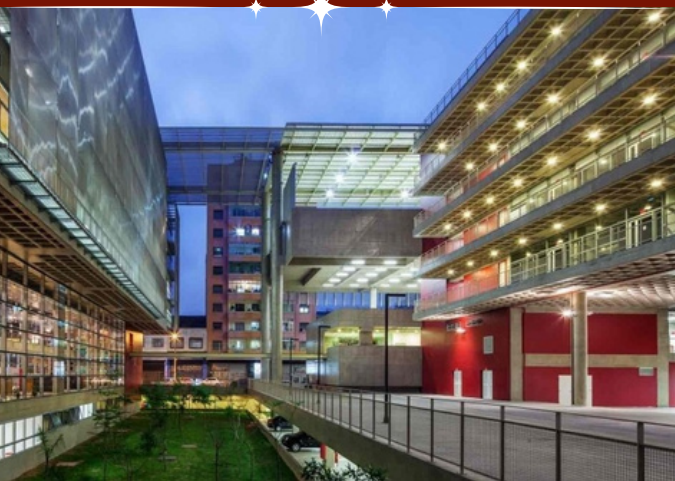
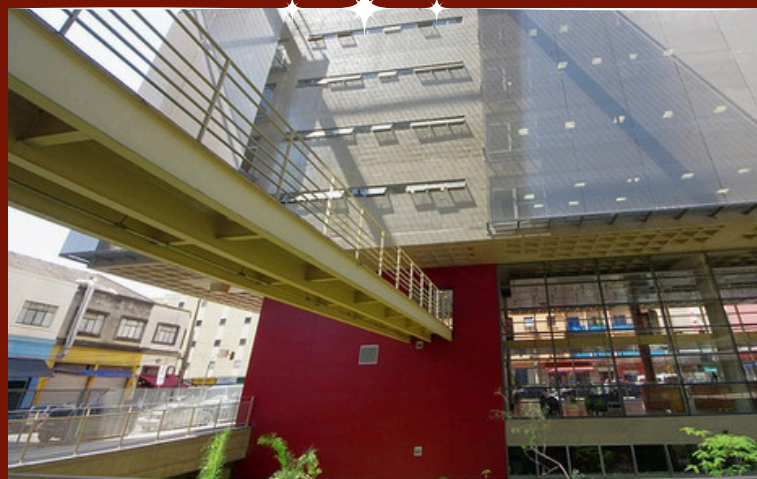
Centro Paula Souza

O Centro Paula Souza (CPS) é uma autarquia do Governo do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. Presente em mais de 350 municípios, a instituição administra atualmente 228 Escolas Técnicas (Etecs), 77 Faculdades de Tecnologia (Fatecs) estaduais e centenas de Classes Descentralizadas (unidades que oferecem um ou mais cursos, sob a administração de uma Etec). Atualmente, o CPS tem mais de 316 mil alunos matriculados em cursos técnicos de nível médio e superior tecnológicos.

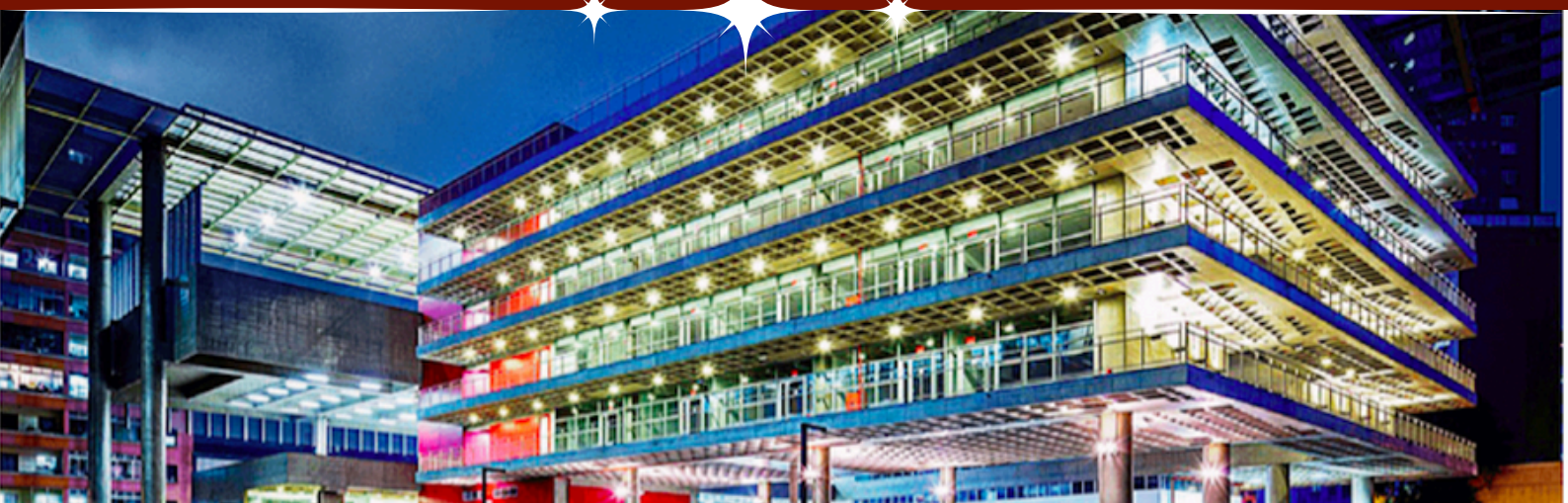


Centro Paula Souza

Nas Etecs, mais de 226 mil estudantes estão matriculados nos ensinos técnico, integrado, médio e especialização técnica, incluindo habilitações nas modalidades presencial, semipresencial e online. As Etecs oferecem mais de 210 cursos, voltados a todos os setores produtivos públicos e privados.



A instituição também é reconhecida como Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), uma organização sem fins lucrativos de administrações públicas ou privadas, que tem como principal objetivo a criação e o incentivo a pesquisas científicas e tecnológicas.



Equipe MAS

★

Diretor da Unidade

Prof. Me Renato Antonio de Souza

★

Coordenadora Pedagógica

Profa. Maria Luiza Pazelli

★

Orientadora Educacional

Profa. Soraya Aparecida Mariano Paz

★

Diretora de Serviço Administrativo

Cristiane Alves de Souza

★

Diretora de Serviço Acadêmico

Renata Ferreira Gomes dos Santos

★

Assistente Técnico Administrativo II

Profa. Morgana Gabriela Tito Passos

★

Assessor Administrativo

Jaia da Silva Brito

★

Assessor Administrativo

Fernanda Angelim Moura

★

Agente Técnico e Administrativo

Ana Claudia Souza dos Anjos

★

Agente Técnico Administrativo

Arlete Lima da Silva Ortega

★

Agente Técnico Administrativo

Joaquim de Souza Neves

★

Auxiliar Docente

Paulo Ricardo Martins Vaz

★

Coordenação Itinerário Formativo e M-Tec (Administração e Recursos Humanos)

(matutino)

Prof. Marco Antonio Rodrigues dos Santos

★

Coordenação M-Tec Serviços Jurídicos

(vespertino)

Prof. Francisco das Chagas M. Q. Magalhães

★

Coordenação Técnico e M-Tec Design Gráfico

Prof. Alexandre Tozzi

★

Bibliotecária

Raíssa Malavase Kojima

★

Horário Escolar

O horário das aulas deve ser rigorosamente cumprido pelos alunos e professores. Por determinação do Conselho de Escola, há tolerância de atraso de 15 minutos somente na 1ª aula de cada período letivo (ou seja, interpreta-se já o atraso às 7h45, para alunos que estudam no período matutino, e 13h15, para alunos que estudam no período vespertino). Após esse limite o aluno entrará somente na 2ª aula.

Todo aluno deve identificar-se na portaria, apresentando sua identidade estudantil emitida pela Etec. O aluno atrasado deverá aguardar no hall de entrada a ser indicado pela equipe gestora. Não será permitida a permanência e circulação do aluno atrasado nas dependências da escola, enquanto a sua classe estiver em atividade. Excessivos atrasos serão passíveis de convocação dos pais e ou responsáveis.



É **proibida** a circulação do aluno pelas dependências da escola em horário de aula sem autorização expressa do professor ou da equipe gestora.



A liberação do aluno em horário de aula será feita apenas após a **autorização dos pais ou responsáveis**, por meio dos canais oficiais de comunicação da Etec.

Horário de Atendimento

✦✦ ETEC

De segunda à sexta-feira

Das 7h30 às 22h50

(De segunda a sexta-feira consultar horário disponível no local)

✦✦ BIBLIOTECA

De segunda a sexta-feira

(consultar horário disponível no local)

Aulas

PERÍODO	CURSO	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA
MANHÃ	Itinerário Formativo M-Tec Administração M-Tec Recursos Humanos	7H30	10H - 10H15	12H45
	M-Tec Serviços Jurídicos M-Tec Design Gráfico	13H	15H30 - 15H45	18H15
NOITE	Técnico em Design Gráfico	18H50	20H40 - 20H55	22H50



Ao assinar a ficha de matrícula e após as atividades de integração o aluno e/ou seu representante legal **declaram estar cientes e de acordo com o disposto neste manual e as demais normas vigentes no Centro Paula Souza.**

Esperamos poder contar com a colaboração de todos para uma convivência harmoniosa e segura nesta trajetória que se inicia.



**Prezado Aluno(a),
Seja Bem-Vindo(a)**





Apresentação

Este manual de convivência, também conhecido como regimento escolar, é um documento fundamental para a organização e o bom funcionamento de uma escola. Ele reúne normas, regras e procedimentos que visam a garantir um ambiente seguro, acolhedor e propício ao aprendizado para toda a comunidade escolar, incluindo alunos, professores, funcionários, pais e responsáveis.

Ele foi elaborado em consonância com o Regimento Comum das Escolas Técnicas do CPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85, de 14 de julho de 2022.



Missão da Escola

Oferecer educação pública de qualidade e alinhada com as necessidades dos estudantes e as constantes transformações da sociedade, formando cidadãos críticos, participativos e com alto grau de criatividade para a preparação de novos líderes, capazes de interagir e intervir na realidade, a partir do desenvolvimento das potencialidades humanas, inclusive preparando o corpo discente para o mundo do trabalho exigente, competitivo e dinâmico.



Visão da Escola

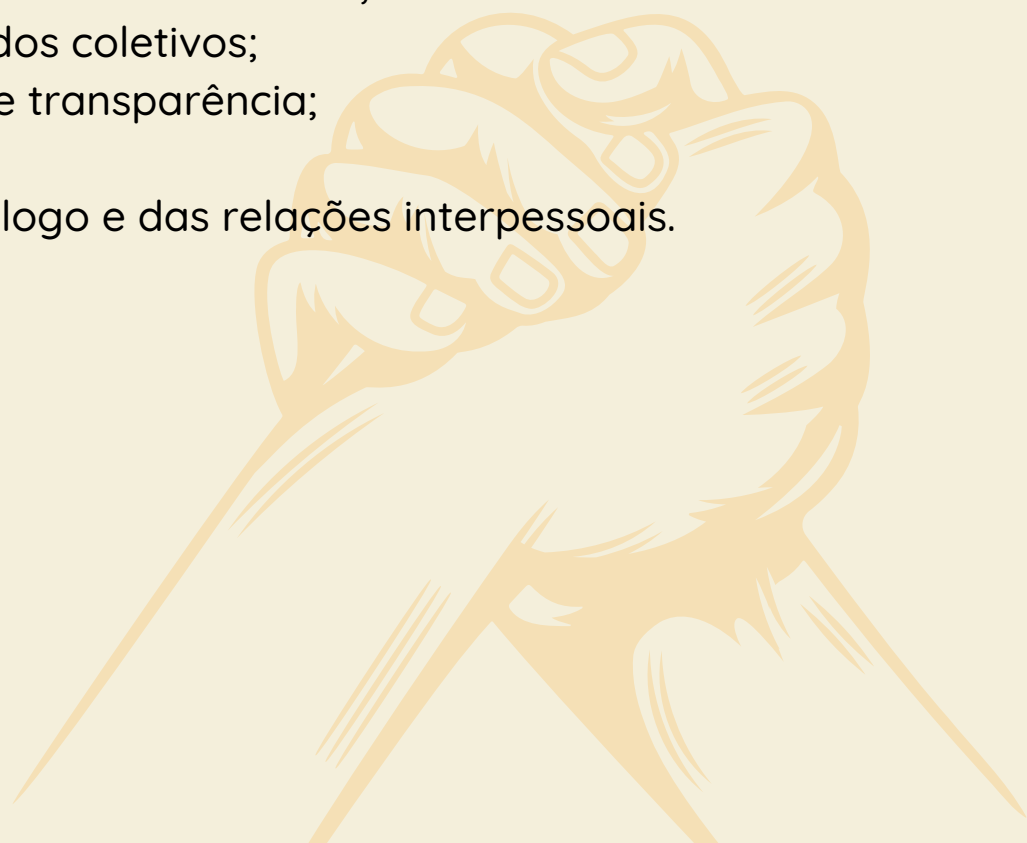
Ser uma instituição de educação pública referência na cidade de São Paulo, em relação ao Ensino Médio e Técnico, e reconhecida por inovação nos processos formativos e tecnológicos de seus alunos e nas atividades acadêmico-administrativas.



Valores

Os valores que embasam esta unidade escolar são:

- ✦ Diálogo intercultural e religioso;
- ✦ Estímulo à aprendizagem, criatividade e inovação tecnológica;
- ✦ Estímulo à autonomia intelectual;
- ✦ Estímulo ao senso estético;
- ✦ Gestão democrática;
- ✦ Organização da comunicação e das práticas pedagógicas dos docentes e discentes;
- ✦ Pensamento crítico;
- ✦ Responsabilidade social, ética e preservação da vida;
- ✦ Respeito ao próximo e solidariedade;
- ✦ Respeito aos acordos coletivos;
- ✦ Responsabilidade e transparência;
- ✦ Senso de justiça;
- ✦ Valorização do diálogo e das relações interpessoais.





Conselho de Escola

É uma instituição auxiliar com função consultiva e deliberativa a respeito de questões relacionadas à Etec.

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

I - Deliberar sobre:

- a) o projeto político-pedagógico da escola;
- b) as alternativas de solução para os problemas acadêmicos e pedagógicos;
- c) as prioridades para aplicação de recursos.

II - Estabelecer diretrizes e propor ações de integração da Etec com a comunidade;

III - Propor a implantação ou extinção de cursos oferecidos pela Etec, de acordo com as demandas locais e regionais e outros indicadores;

IV - Aprovar o Plano Plurianual de Gestão e o Plano Escolar;

V - Apreciar os relatórios anuais da escola, analisando seu desempenho diante das diretrizes e metas estabelecidas.

Membros do Conselho

✦ COMUNIDADE ESCOLAR

**DIRETOR
ESCOLA TÉCNICA**

Renato Antonio de Souza

**ASSISTENTE TÉCNICO
ADMINISTRATIVO II**

Morgana Gabriela Tito Passos

**PROFESSOR DE ENSINO
MÉDIO E TÉCNICO**

Pedro Luis Buonano

**AUXILIAR
DOCENTE**

Paulo Ricardo Martins Vaz

COMUNIDADE EXTRAESCOLAR

REPRESENTANTE DE
ÓRGÃO DE CLASSE

Francisco das Chagas M.
Q. Magalhães, Advogado

REPRESENTANTE DE
ÓRGÃO DE CLASSE

Soraya Aparecida Mariano Paz, Professora

EMPRESÁRIO, VINCULADO
A UM DOS CURSOS

Eduardo Mônaco, representante da
Empresa Cengage Learning Edições

ALUNO EGRESSO
ATUANTE EM SUA ÁREA
DE FORMAÇÃO TÉCNICA

Stephan de Freitas
Barbosa, Advogado

REPRESENTANTE DO
PODER PÚBLICO
MUNICIPAL

Augusto José da
Silva, Policial Militar

CONVIDADO

MEMBRO

Ivelize Thais Ferreira de Oliveira Campos,
professora do Ensino Médio e Técnico



Conselho de Classe

O Conselho de classe é órgão colegiado e tem por finalidade, avaliar, analisar e interpretar os resultados das ações educacionais indicando alternativas que favoreçam o fortalecimento do processo de ensino e de aprendizagem, diagnosticar lacunas de aprendizagens e estabelecer medidas de caráter didático-pedagógico, decidir por retenção e aprovação de alunos e opinar sobre possíveis punições a alunos. Ele reunir-se-á regularmente em época prevista no calendário escolar ou por convocação.



Grêmio Estudantil

O Grêmio Estudantil é uma instituição auxiliar e tem por finalidade a melhoria da qualidade de vida e da educação dos alunos desta Etec, sem qualquer distinção de raça, credo político ou religioso, orientação sexual ou quaisquer outras formas de discriminação, estimulando o interesse dos alunos na construção de soluções para os problemas. Ele será constituído anualmente por alunos regularmente matriculados nesta unidade escolar e é regido por estatuto próprio.



Representante De Classe

O representante de classe, escolhido no início do semestre/ano letivo sob orientação de um docente, poderá ser qualquer um dos alunos eleitos pelos colegas para representá-los. Este estudante recebeu da maioria voto de confiança para exercer a função, o que faz aumentar sua responsabilidade e necessidade de dedicar-se à vida escolar, para que seu desempenho seja de boa qualidade. Além dele, também é escolhido entre seus pares um suplente, para que possa substituir o representante de sala em sua ausência. Abaixo, seguem as qualidades e atribuições desta importante função:

QUALIDADES INERENTES AO REPRESENTANTE DE SALA

Líder democrático (representará a turma com a cooperação de todos);
Compreensivo (entender as dificuldades dos colegas);
Educado e cortês;
Responsável; honesto;
Imparcial;
Ter iniciativa;
Justo;
Leal;
Assíduo nas atividades da escola e de representação;
Dinâmico;
Estudioso;
Persistente;
Apresenta-se sempre com o uniforme organizado;
Ser exemplo para todos.



ATRIBUIÇÕES DO REPRESENTANTE DE SALA

Ser elemento de ligação entre a turma, os professores e os diversos departamentos da escola; participar das reuniões solicitadas por Professores/Coordenação/Direção; informar à turma sobre os assuntos tratados nas reuniões; transmitir à turma recados e informações sobre assuntos de interesse coletivo recebidos da Escola; proporcionar à turma um ambiente de amizade e união; acompanhar os colegas nas dificuldades apresentadas (aprendizagem, atitudes, faltas, casos de doença) auxiliando Professores/Coordenação/Direção; estimular e organizar junto com Professores/Coordenação/Direção a criação de grupos de estudo para auxiliar os colegas com dificuldades; colaborar com os colegas novatos para que se adaptem ao ambiente desta unidade escolar; representar seus pares, no Conselho de Classe, quando convocado pela Direção da Escola.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Associação de Pais e Mestres é uma instituição auxiliar e tem por finalidade colaborar com a unidade escolar em termos de recursos humanos, materiais e financeiros com foco na melhoria nos processos de ensino e aprendizagem. Ela é regida por estatuto próprio.



Princípios Pedagógicos

Como princípios educacionais, adotamos a educação como dever do Estado (representado por esta instituição pública de ensino) e da família e é inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício consciente da cidadania e a formação para o trabalho.

Para contemplar esses princípios, a Etec Doutora Maria Augusta Saraiva trabalha com o respeito ao tempo de aprendizagem de cada aluno; desperta a curiosidade e o desejo do educando pelo objeto de estudo; conhece os educandos em suas realidades; considera como ponto de partida os saberes histórico e socialmente construídos e as práticas sociais no contexto local, regional, nacional e global, de modo a revisitar essas práticas, atualizar e transformá-las, quando necessário, contextualizando-as em diversas esferas da vida cotidiana; insere novas tecnologias nas formas de ensinar e aprender e trabalha o diálogo, a aprendizagem significativa, a construção de conhecimentos baseados na interação, colaboração e em noções de humanidade e justiça.



Normas Acadêmicas

AVALIAÇÕES E CONCEITOS

As sínteses dos resultados da avaliação do aproveitamento serão expressas em menções correspondentes a conceitos, com as seguintes definições operacionais:

 MENÇÃO	CONCEITO	DEFINIÇÃO OPERACIONAL
MB	Muito Bom	O ALUNO OBTEVE EXCELENTE DESEMPENHO
B	Bom	O ALUNO OBTEVE BOM DESEMPENHO
R	Regular	O ALUNO OBTEVE DESEMPENHO REGULAR
I	Insatisfatório	O ALUNO OBTEVE DESEMPENHO INSATISFATÓRIO



Normas Acadêmicas

PROMOÇÃO E RETENÇÃO

Os resultados da verificação do rendimento do aluno serão sistematicamente registrados e sintetizados em menção única, encaminhadas a cada final de período letivo (semestral - para os cursos modulares - ou anual - para as modalidades de ensino médio) à Secretaria da Escola e comunicados aos alunos e, se menores, a seus pais ou responsáveis. O aluno, ou seu responsável legal, poderá requerer revisão do resultado final do período letivo, justificando o motivo determinante do pedido, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias após a publicação dos resultados.

Todas as informações referentes à Vida Escolar do Aluno poderão ser acessadas por meio do sistema NSA - <https://nsa.cps.sp.gov.br> com login a ser informado no momento da matrícula.

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco) do total das aulas ministradas no período letivo. A frequência a ser considerada para fins de promoção será registrada pelos professores em Diário de Classe.



PROMOÇÃO

Será considerado concluinte de curso, ou classificado para o módulo/série seguinte, o aluno que tenha obtido aproveitamento suficiente para promoção e frequência mínima de 75%.

- ✦ Menções MB, B ou R em todos os componentes curriculares do ciclo; frequência igual ou superior a 75%.
- ✦ Menção I em até 3 (três) componentes curriculares, desde que o Conselho de Classe o tenha considerado apto a frequentar o módulo/série seguinte, em regime de progressão parcial, consideradas as características do aluno e respeitada a sequência do currículo.

RETENÇÃO

Será considerado retido no módulo/série, o aluno com frequência inferior a 75% no conjunto dos componentes curriculares.

Será considerado retido no módulo/série, quanto ao aproveitamento, o aluno que tenha obtido a menção I:



- ✦ Em mais de 3 (três) componentes curriculares.
- ✦ Em até 3 (três) componentes curriculares e não tenha sido considerado apto pelo Conselho de Classe a prosseguir estudos no módulo/série subsequente.

PROGRESSÃO PARCIAL

Será considerado concluinte de curso, ou classificado para o módulo/série seguinte, o aluno que tenha obtido aproveitamento suficiente para promoção e frequência mínima de 75%.

- ✦ No regime de Progressão Parcial, a escola elaborará programa especial de estudos, sob a supervisão de professor designado para tal fim, e do orientador educacional, com possibilidade de avanço, mediante a verificação do aprendizado, independentemente do prazo de duração.
- ✦ A retenção em componentes curriculares cursados em regime de Progressão Parcial não determina a retenção em módulo/série seguinte regular.



- ✦ O aluno poderá acumular até 3 (três) componentes curriculares cursados em regime de Progressão Parcial, ainda que de módulos/séries diferentes.
- ✦ O aluno que deixar de cumprir com a Progressão Parcial, poderá a critério do Conselho de Classe, ser obrigado a assistir aulas presenciais no ciclo/módulo seguinte.
- ✦ Não existe Progressão Parcial nos módulos/séries terminais, ficando o aluno retido.

RECLASSIFICAÇÃO

A reclassificação do aluno, em módulo/série diferente do qual está matriculado, poderá ocorrer por:

- ✦ Proposta do professor ou professores do aluno, com base em resultados de avaliação diagnóstica.
- ✦ Solicitação pelo próprio aluno ou por seu responsável, se menor de idade, mediante requerimento dirigido ao Diretor até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

O Conselho de Classe será responsável pelo Deferimento ou não dos pedidos de reclassificação e avaliarão o aluno através de provas e/ou outros instrumentos pertinentes.



RECONSIDERAÇÃO

O aluno ou seu responsável legal poderá recorrer dos resultados de avaliação de rendimento, nos termos previstos pela legislação, nos seguintes trâmites:

- Reconsideração ao Diretor de Escola da decisão do Conselho de Classe, indicando o motivo determinante do pedido, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias após a publicação dos resultados.

RECUPERAÇÃO

- O aluno com aproveitamento insatisfatório, demonstrado durante o período letivo, será submetido a estudos de recuperação contínua e paralela.
- Os estudos de recuperação constituir-se-ão de atividades, recursos e metodologias diferenciadas e reorientação da aprendizagem.
- Os resultados obtidos pelo aluno nos estudos de recuperação integrarão as sínteses de aproveitamento do módulo/série.



COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIAS

Não há previsão de abono de faltas na legislação brasileira, mas há a compensação de ausências por regime especial de estudos através de exercícios domiciliares, nos seguintes casos:

- ✦ Portadores de doenças infectocontagiosas, fratura exposta, impossibilidade de locomoção.
- ✦ Gestantes a partir do 8º mês ou a critério médico.

O regime especial de estudos através de exercícios domiciliares deve ser requerido pelo aluno ou seu representante legal, junto à Secretaria, até 5 (cinco) dias após o início do impedimento. Deve ser anexado ao requerimento o atestado médico com o indicativo do diagnóstico baseado na Classificação Internacional de Doenças (CID) e o prazo de afastamento (início e término) e, no caso de gestante, a data prevista para o parto.

A Escola entregará ao aluno afastado, ou representante, as atividades domiciliares atribuídas pelos professores.



APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Para fins de prosseguimento de estudos, a pedido do aluno ou do seu responsável, a escola deverá avaliar as competências adquiridas pelo aluno:

- ✦ Em componentes curriculares ou cursos, concluídos com aproveitamento devidamente comprovados, na própria escola ou em outras escolas.
- ✦ Em estudos realizados fora do sistema formal de ensino.
- ✦ No trabalho ou na experiência extraescolar.

A Direção designará comissão de professores destinada a avaliar as competências e emitir parecer conclusivo sobre a dispensa parcial ou total de componentes da série ou módulo, valendo-se, para tanto, do exame de documentos, entrevistas, provas escritas ou práticas ou de outros instrumentos de avaliação compatíveis. Isso aplica-se, no que couber, à dispensa de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada do Ensino Médio, desde que com anuência escrita do responsável legal pelo aluno se menor de idade, e análise de viabilidade pela equipe gestora.



APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O aluno retido em qualquer componente da educação profissional ou série do Ensino Médio poderá optar por cursar apenas os componentes curriculares em que foi retido, ficando dispensado daqueles em que obteve promoção, mediante solicitação do próprio aluno ou de seu representante legal, se menor.

As solicitações deverão ser protocoladas na Secretaria, respeitando o prazo por ela estipulado e o aluno deverá apresentar os originais dos documentos exigidos, para visto da Secretaria e encaminhamento à Comissão Analisadora.

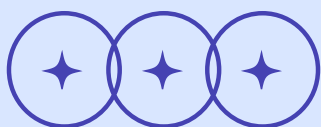
TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Admitir-se-á, a critério da Direção e com aval do Conselho de Classe, o trancamento de matrícula, por motivos relevantes (mediante documentos comprobatórios durante o período constante no calendário escolar) em quaisquer séries e módulos. A matrícula poderá ser trancada apenas uma única vez por módulo/série.



**Direitos, Deveres
e Regime
Disciplinar Dos
Alunos**





Direitos

SÃO DIREITOS DO ALUNO:

Artigo 111:

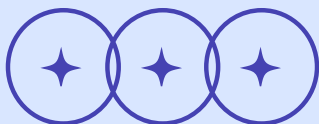
- Concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos.
- Participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns, quando convidados pela Direção ou eleitos por seus pares.
- Receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo.
- Recorrer à Direção ou aos setores próprios da Etec para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos a sua vida escolar.
 - Recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação.
- Requerer ou representar ao Diretor sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento.
- Ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular.
- Ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado.
- Ser ouvido e obter resposta em suas reclamações e pedidos,
- Ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências.

- Ter facultado o acesso e participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela Etec.
- Ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação.
- Ter garantia de todas as condições de aprendizagem, mediante procedimentos de recuperação contínua ao longo do semestre/ano letivo.
- Ter direito a atendimento e condições especiais de estudos em situações em que sua saúde esteja comprometida e seja comprovada a necessidade.
- Ter nome social incluído em documentos internos da Etec, quando solicitado pelo aluno maior de idade; em caso de aluno menor, a solicitação deverá ser expressa pelos pais ou responsáveis.

Artigo 112:

Os órgãos representativos dos alunos terão seus objetivos voltados à integração da comunidade escolar visando a maior participação do processo educativo e à gestão democrática da Unidade Etec.

Parágrafo único - A Unidade Etec propiciará condições para a instituição e o funcionamento de órgãos representativos dos alunos.



Deveres

SÃO DEVERES DO ALUNO:

Artigo 113:

- Conhecer, fazer conhecer e cumprir este Regimento e outras normas e regulamentos vigentes na escola.
- Comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, sejam presenciais ou de forma remota, empenhando-se no êxito de sua execução.
- Respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola.
- Representar seus pares no Conselho de Classe, quando convocado pela Direção da Escola.
 - participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades que requeiram a participação dos alunos.
- Zelar pela preservação, conservação e limpeza das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto desses recursos.
- Indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade.
- Trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva.
- Respeitar a propriedade dos bens pertencentes aos colegas, professores e funcionários administrativos e não se apossar de objetos alheios.

É VEDADO AO ALUNO:

Artigo 114:

Das proibições.

- Apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social.
- Ausentar-se da sala de aula durante as aulas sem justificativas.
- Fumar em qualquer das dependências escolares.
- Introduzir, portar, guardar, vender, distribuir ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na Etec.
 - Introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como as de outros.
 - Ocupar-se, durante as atividades escolares, de qualquer atividade ou utilizar materiais e equipamentos alheios a elas.
 - Praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da Etec.
 - Praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação.
 - Praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da Etec.
 - Promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção.
 - Retirar-se da unidade durante as atividades escolares, da residência de alunos (alojamentos) e/ou ambientes de aprendizagem sem autorização dos pais ou responsáveis, se menor de idade, e da Direção da Unidade Etec.
 - Desabonar a imagem dos membros da comunidade escolar e da instituição de qualquer modo e/ou circunstância.
 - Captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa, cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registrada.
 - Difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola.

PENALIDADES:

Artigo 116:

A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 113 e 114 do citado Regimento deverá ser analisada, caso a caso, de forma associada a um tratamento educativo, considerando a gravidade da falta, faixa etária e histórico disciplinar do aluno, sujeitando o mesmo às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor de Unidade Etec.

§ 1º - Nos procedimentos destinados à aplicação de penalidade, os alunos maiores, os pais ou responsáveis tomarão ciência dos fatos por meio de comunicação expressa a ser emitida pela Direção da Unidade Etec.

§ 2º - É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa e do contraditório durante todas as fases do procedimento de aplicação disciplinar.

§ 3º - A pena de suspensão será aplicada, no limite de 03 (três) dias. A mesma poderá ser sustada, pelo Diretor da Unidade Etec, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.

§ 4º - A pena de suspensão poderá ser substituída por atividades socioeducativas com auxílio da Orientação e Apoio Educacional.

§ 5º - A aplicação da penalidade de transferência compulsória, medida extrema e expulsiva, alijando em alguns casos a conclusão do curso, deverá ser precedida do esgotamento de todas as possibilidades de reintegração do aluno às normas disciplinares da escola, deverá ser referendada pelo Conselho de Escola, em reunião especialmente convocada para esse fim e, quando menor, deverá ser noticiado o Conselho Tutelar.

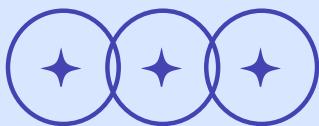
§ 6º - O Diretor da Unidade Etec poderá propor ao Conselho de Escola a transferência de alunos para outra unidade de ensino, como medida de proteção à integridade do próprio aluno ou na preservação de direitos de outros educandos, ouvido o Conselho de Escola e a família.

Artigo 117:

A ocorrência disciplinar deverá ser comunicada:

- quando o aluno for menor de 18 (dezoito) anos, em qualquer caso, a seus pais ou responsáveis;
- ao Conselho Tutelar, quando o aluno for menor de idade, se essa for considerada grave;
- à autoridade policial do município se houver indícios da prática de infração penal.

Parágrafo único - O CEETEPS expedirá orientações sobre a aplicação de penalidades aos alunos.



Direitos dos Pais e Responsáveis

Artigo 118:

São direitos dos pais ou responsáveis:

- participarem das instituições auxiliares, conforme legislação;
- serem informados sobre a frequência e rendimento dos alunos, incluindo as propostas de recuperação quando o aluno apresentar rendimento insatisfatório;
- representarem seus pares no Conselho de Escola;
- recorrerem dos resultados de avaliação do rendimento do aluno, quando menor, conforme dispuser o mencionado Regimento e a legislação;
- serem informados sobre o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Etec.

Artigo 119:

São deveres dos pais ou responsáveis:

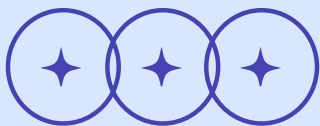
- acompanharem, durante o período letivo, a execução das atividades presenciais ou remotas, a frequência e rendimento do aluno pelos quais são responsáveis;
- atenderem às convocações da Direção da Unidade Etec;
- colaborarem no desenvolvimento das atividades de recuperação propostas pelo professor;
- comparecerem às reuniões programadas pela escola;
- orientarem seus filhos para assumirem conduta responsável no ambiente escolar, incentivando-os à plena dedicação aos estudos e à responsabilização de seus atos;
- responsabilizarem-se por danos ao patrimônio público e privado, causados pelo aluno menor de idade pelo qual são responsáveis;
- Informarem suas possíveis alterações cadastrais para pronto atendimento quando necessário.



Estágio Curricular

O **estágio** é um procedimento didático-pedagógico, que tem por objetivo complementar o ensino ministrado ao aluno, proporcionando-lhe iniciação e integração no mercado de trabalho, mediante treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-científico-cultural e relacionamento profissional.



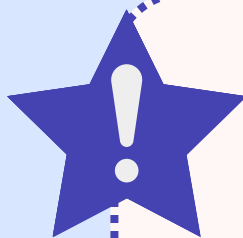


Educação Física



Educação Física é componente obrigatório para os alunos do Ensino Médio (Itinerário Formativo e M-Tecs).

Para fins de dispensa das aulas, o aluno ou seu responsável deverá requerer o benefício, junto a Secretaria, comprovando o motivo, por meio de documentação legal (atestado médico ou Carteira Profissional).



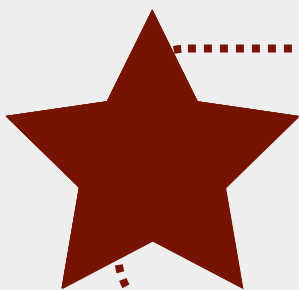
É obrigatório o uso de roupas apropriadas para práticas esportivas (camisetas, bermuda ou agasalho esportivo em tecido adequado e tênis).

A critério do professor, alunos com trajes inadequados à prática esportiva não poderão participar da aula, registrando-se a respectiva ausência.

A escola não autoriza e não se responsabiliza pela prática esportiva no estacionamento sem acompanhamento do professor de Educação Física e ainda fora dos horários estabelecidos para as aulas desse componente.

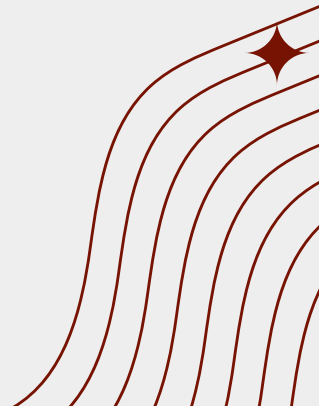
Para Finalizar...

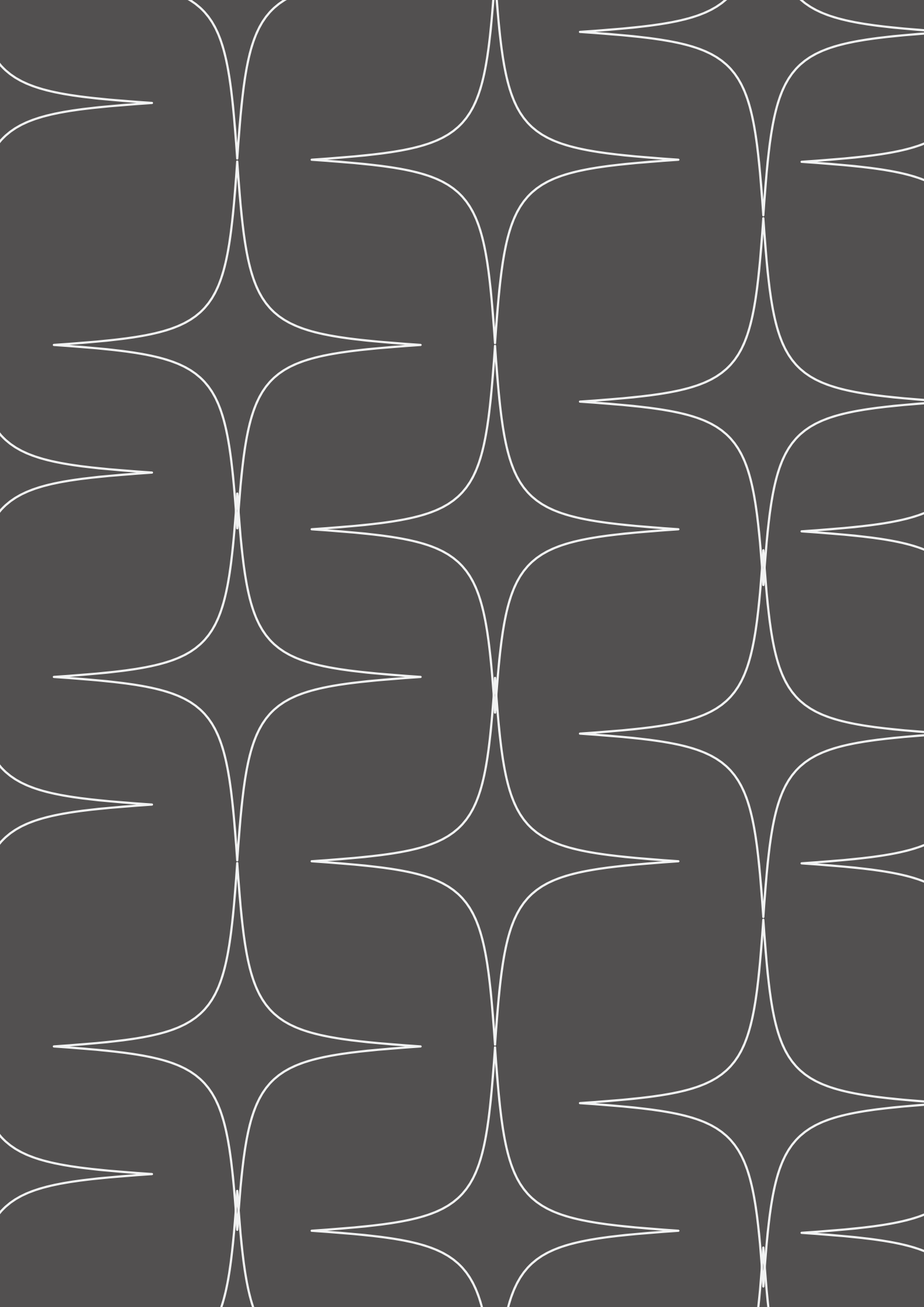
- ✦ **Seja assíduo às aulas, às avaliações de aproveitamento e realize os trabalhos escolares com pontualidade.**
- ✦ **Não converse ou faça brincadeiras em classe, esse comportamento atrapalha o bom andamento da aula.**
- ✦ **Só saia da classe com a permissão do professor.**
- ✦ **Cuide de seus pertences. A escola não se responsabiliza ou indeniza o aluno por material, dinheiro e objetos extraviados, perdidos ou esquecidos.**
- ✦ **O uso do celular em sala de aula e em laboratórios é permitido apenas com autorização do professor; fora da sala de aula o uso é permitido.**
- ✦ **Colabore com a limpeza: lugar de lixo é no lixo. Não é tolerado qualquer tipo de preconceito, bullying ou racismo no ambiente escolar.**
- ✦ **Recomendamos o uso do uniforme escolar, evitando-se roupas e calçados não apropriados para o ambiente escolar e a prática de educação física, assim como é proibido o uso de chinelos, para evitar acidentes.**
- ✦ **A utilização dos elevadores pelos alunos fica a critério da equipe gestora, salvo àqueles que comprovarem necessidade de utilização cotidiana.**



Projeto realizado por:
Estudantes do Técnico de Design Gráfico:
Adna Maíze O. de Jesus e Izabel Beatriz Aguiar

2024





Etec

Dr^a Maria Augusta
Saraiva
São Paulo

CPS
Centro
Paula Souza

 **SÃO
PAULO**
GOVERNO
DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Rua Guaianases, 1385 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - Cep 01204-003
Tel.: (11) 3224-0744 - <https://etecmas.cps.sp.gov.br/> - Instagram: @etec.mas